



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO c/ RP Nº 12/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: [juridico@emilianopolis.sp.gov.br](mailto:juridico@emilianopolis.sp.gov.br) ou site [www.emilianopolis.sp.gov.br](http://www.emilianopolis.sp.gov.br) e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 26 de abril de 2021, com início às 09:00 horas. Emilianópolis, 09 de abril de 2021. João Batista Amaral - Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL C/ RP Nº 03/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, PEIXES, FRIOS E OUTROS) E DE LATICÍNIOS (LEITE PASTEURIZADO, IOGURTES, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO) PARA A CRECHE MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL, PROJETO GURI E CRAS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.**

Fica fracassado o processo licitatório conforme decisão anexa ao processo e determinado desde já ao setor de licitações à inauguração de novo procedimento.

Emilianópolis, 07/04/2021.  
João Batista Amaral – Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**DECISÃO**

**Objeto:** Prestação de serviços de IMPRESSÃO/FOTO CÓPIAS a laser em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato.

**Assunto:** Revogação do Pregão Presencial nº 26/2017.

Cuida-se de manifestação da pregoeira apontado que diversos itens do Pregão Presencial acima referido estão acima do valor do mercado.

Instado a se manifestar o setor jurídico opinou pela revogação do processo licitatório.

**Decido:**

A questão é relevante tendo em vista que a empresa vencedora ao ser convocada para assinar o contrato apresentou pedido de desistência por não poder atender as especificações exigidas na edital.

Deixo de aplicar as penalidades considerando ser a primeira situação envolvendo a empresa, sua condição de micro empresa e pelo quadro atual da economia do país que poderia agravar a situação da interessada.

As demais empresas concorrentes foram convocadas na forma que estabelece o § 2º do artigo 64 da Lei n. 8.666/93, contudo todas as empresas se recusaram a assumir as obrigações contidas no contrato pelo valor proposto pelo licitante vencedor que desistiu da prestação do serviço.

No caso em análise o advogado manifestou-se pela revogação da aludida licitação.

Posto isso, **REVOGO** o processo licitatório em referência, determinando-se desde já ao setor de licitação a inauguração de novo procedimento, com realização de nova pesquisa para que outro procedimento não tenha o mesmo fim.

Emilianópolis-SP, 23 de outubro de 2.017.

**João Batista Amaral**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**Prefeito Municipal**

